



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 087/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 047/2021/SEMED

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame o Registro de preços para compra futura de **CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS**, destinados para unidades educacionais do município de Xinguara – PA, conforme termo de compromisso nº 202001735-5, firmado com o Ministério de Educação.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	76	UN	Central de ar condicionado de 30.000 BTUS		6.966,66	529.466,16
VALOR TOTAL DOS ITENS. R\$ 529.466,16 (Quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)						529.466,16

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de XINGUARA, Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades da Prefeitura Municipal de Xinguara/PA, realiza o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para futuro e eventual contratação de **CONDICIONADORES DE AR DE 30.000 BTUS**, destinados para unidades educacionais do município de Xinguara – PA, conforme termo de compromisso nº 202001735-5, firmado com o Ministério de Educação, cabendo a Prefeitura Municipal de XINGUARA a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura da ata de registro de preço.

4.2 O prazo de entrega dos bens objeto da licitação **será de até 10 (dez) dias úteis** após a apresentação da requisição de fornecimento.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

5 - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

5.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

5.3 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

5.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) 365I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

5.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias, do Exercício 2021:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 12.365.0010.2056 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.1095 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0010.2054 – MANUTENÇÃO E DES. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

PROJETO/ATIVIDADE: 14.123.0003.1006 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MOBILIÁRIO

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Outros programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62 da Lei 8.666/1993 e alterações.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;
- 7.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;
- 7.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almojarifado;
- 7.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;
- 7.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 –Cumprir fielmente as exigências da Prefeitura Municipal de Xinguara, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA;



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

- 8.4 - Responder pelos danos causados diretamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela A PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA;
- 8.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 8.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

APROVADO:

APROVADO:

XINGUARA, 11 DE MAIO DE 2021.

MUNICÍPIO DE XINGUARA - PARÁ
GENIVAL FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação